



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Tamboril / CE

Unidade gestora: Secretaria de Infra Estrutura e
Servicos Publicos

Número do processo: 00017.20240905/0001-22

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 005/2024/CP

Data da abertura: 04/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA

Telefone: (88) 9250-5135 / (88) 9250-5135

CNPJ/MF: 47.242.465/0001-12

E-mail: minervaengenharia.sb@gmail.com

Endereço: TABAJARA, 267, SALA 10, MONSENHOR OTALICIO, São Benedito / CE - CEP: 62.370-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

TABAJARA, 267, SALA 10, MONSENHOR OTALICIO, São Benedito / CE - CEP: 62.370-000.



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

[Handwritten signature]



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



LOTE 01 - LOTE ÚNICO

1 - 1.1 LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS)

Especificação: LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO(TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ATE 10.000m²

Quantidade: 2500,0	Unidade: Metro Quadrado
Valor unitário: R\$ 7,17	Valor total: R\$ 17.925,00
Fabricante/Marca: --	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 7,17	

2 - 1.2 LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO

Especificação: LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO(TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INCLUSIVE CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ACIMA 10.000m²

Quantidade: 10000,0	Unidade: Metro Cúbico
Valor unitário: R\$ 6,75	Valor total: R\$ 67.500,00
Fabricante/Marca: --	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 6,75	

3 - 1.3 LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO DE VIAS URBANAS

Especificação: 1.3 LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO DE VIAS URBANAS

Quantidade: 2500,0	Unidade: Metro
Valor unitário: R\$ 7,33	Valor total: R\$ 18.325,00
Fabricante/Marca: --	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 7,33	

4 - 1.4 LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO DE VIAS RURAIS

Especificação: 1.4 LEVANTAMENTO PLANIALMETRICO DE VIAS RURAIS,INC.SEÇÕES TRANSVERSAIS

Quantidade: 2500,0	Unidade: Metro
Valor unitário: R\$ 6,50	Valor total: R\$ 16.250,00
Fabricante/Marca: --	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 6,50	

5 - 2.1 RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 5,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 3.233,33	Valor total: R\$ 16.166,65
Fabricante/Marca: --	Modelo: --



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Valor de referência: R\$ 3.233,33

6 - 2.2 TESTE DE ABSORÇÃO

Especificação: TESTE DE ABSORÇÃO

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.200,00

Valor total: R\$ 11.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.200,00

7 - 2.3 SONDAGEM A PERCUSÃO

Especificação: SONDAGEM A PERCUSÃO

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.716,67

Valor total: R\$ 17.166,70

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.716,67

8 - 2.4 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Especificação: ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.950,00

Valor total: R\$ 9.750,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.950,00

9 - 3.1 ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES

Especificação: ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES

Quantidade: 5750,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 10,17

Valor total: R\$ 58.477,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 10,17

10 - 3.2 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

Especificação: LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Quantidade: 5750,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 11,43

Valor total: R\$ 65.722,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,43



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



11 - 3.3 PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Quantidade: 5500,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 23,33

Valor total: R\$ 128.315,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 35,33

12 - 3.4 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

Especificação: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS)

Quantidade: 5500,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 24,83

Valor total: R\$ 136.565,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 24,83

13 - 4.1 URBANISMO EM MARGEM DE VIAS E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE

Especificação: URBANISMO EM MARGEM DE VIAS E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE

Quantidade: 250,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 34,57

Valor total: R\$ 8.642,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,67

14 - 4.2 URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES

Especificação: URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES

Quantidade: 250,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 30,33

Valor total: R\$ 7.582,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 30,33

15 - 5.1 ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)

Especificação: ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)

Quantidade: 200,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 28,50

Valor total: R\$ 5.700,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 28,50

16 - 5.2 ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Especificação: ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)

Quantidade: 200,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 28,33

Valor total: R\$ 5.666,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 28,33

17 - 5.3 ESTRUTURA DE CONTENÇÃO / ARRIMO

Especificação: ESTRUTURA DE CONTENÇÃO / ARRIMO

Quantidade: 200,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 35,25

Valor total: R\$ 7.050,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 35,25

18 - 5.4 ESTRUTURA METÁLICA

Especificação: ESTRUTURA METÁLICA

Quantidade: 250,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 41,17

Valor total: R\$ 10.292,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,17

19 - 5.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Especificação: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Quantidade: 350,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 14,08

Valor total: R\$ 4.928,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 14,08

20 - 5.6 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Especificação: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Quantidade: 350,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 13,92

Valor total: R\$ 4.872,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 13,92

21 - 5.7 ÁGUAS PLUVIAIS

Especificação: ÁGUAS PLUVIAIS

Quantidade: 350,0

Unidade: Metro Quadrado

TABAJARA, 267, SALA 10, MONSENHOR OTALICIO, São Benedito / CE - CEP: 62.370-000.



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Valor unitário: R\$ 13,92

Valor total: R\$ 4.872,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 13,92

22 - 5.8 DRENOS DE AR CONDICIONADOS

Especificação: DRENOS DE AR CONDICIONADOS

Quantidade: 350,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 13,92

Valor total: R\$ 4.872,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 13,92

23 - 5.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Especificação: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quantidade: 350,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 17,25

Valor total: R\$ 6.037,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 17,25

24 - 5.10 CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)

Especificação: CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)

Quantidade: 350,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 15,50

Valor total: R\$ 5.425,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 15,50

25 - 5.11 INCENDIO

Especificação: INCENDIO

Quantidade: 350,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 17,17

Valor total: R\$ 6.009,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 17,17

26 - 5.12 SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)

Especificação: SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)

Quantidade: 350,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 15,98

Valor total: R\$ 5.593,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Valor de referência: R\$ 15,98

27 - 5.13 IMPERMEABILIZAÇÃO

Especificação: IMPERMEABILIZAÇÃO

Quantidade: 150,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 12,25

Valor total: R\$ 1.837,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,25

28 - 5.14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS

Especificação: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS

Quantidade: 200,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 15,00

Valor total: R\$ 3.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 15,00

29 - 5.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS

Especificação: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS

Quantidade: 200,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 13,50

Valor total: R\$ 2.700,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 13,50

30 - 5.16 SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS

Especificação: SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS

Quantidade: 200,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 15,25

Valor total: R\$ 3.050,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 15,25

31 - 6.1 TERRAPLANAGEM

Especificação: TERRAPLANAGEM

Quantidade: 1100,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 9,42

Valor total: R\$ 10.362,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,42



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



32 - 6.2 DRENAGEM

Especificação: DRENAGEM

Quantidade: 800,0

Valor unitário: R\$ 10,00

Fabricante/Marca: --

Valor de referência: R\$ 10,00

Unidade: Metro Quadrado

Valor total: R\$ 8.000,00

Modelo: --

33 - 7.1 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA

Especificação: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA

Quantidade: 750,0

Valor unitário: R\$ 12,82

Fabricante/Marca: --

Valor de referência: R\$ 12,82

Unidade: Metro Quadrado

Valor total: R\$ 9.615,00

Modelo: --

34 - 7.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)

Especificação: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)

Quantidade: 750,0

Valor unitário: R\$ 10,08

Fabricante/Marca: --

Valor de referência: R\$ 10,08

Unidade: Metro Quadrado

Valor total: R\$ 7.560,00

Modelo: --

35 - 7.3 RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação: RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade: 750,0

Valor unitário: R\$ 8,00

Fabricante/Marca: --

Valor de referência: R\$ 8,00

Unidade: Metro Quadrado

Valor total: R\$ 6.000,00

Modelo: --

36 - 8.1 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA

Especificação: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA

Quantidade: 5500,0

Valor unitário: R\$ 9,07

Fabricante/Marca: --

Unidade: Metro Quadrado

Valor total: R\$ 49.885,00

Modelo: --



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Valor de referência: R\$ 9,07

37 - 8.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)
Especificação: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)

Quantidade: 5500,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 9,17

Valor total: R\$ 50.435,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,17

38 - 8.3 RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Especificação: RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade: 5500,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 8,33

Valor total: R\$ 45.815,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,33

39 - 9.1 REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Especificação: REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Quantidade: 2,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 4.050,00

Valor total: R\$ 8.100,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.050,00

40 - 9.2 ADUTORA
Especificação: ADUTORA

Quantidade: 2,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 4.700,00

Valor total: R\$ 9.400,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.700,00

41 - 9.3 REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Especificação: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Quantidade: 3,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 5.100,00

Valor total: R\$ 15.300,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.100,00



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



42 - 9.4 EMISSÁRIO

Especificação: EMISSÁRIO

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.150,00

Valor total: R\$ 5.150,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.150,00

43 - 10.1 ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO(ETA),INCLUSIVE DRENAGEM RELATORIO TECNICO

Especificação: ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO(ETA),INCLUSIVE DRENAGEM RELATORIO TECNICO

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 15.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 15.000,00

44 - 10.2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D'ÁGUA (EEA) ATÉ 50L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D'ÁGUA (EEA) ATÉ 50L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 16.833,33

Valor total: R\$ 16.833,33

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 16.833,33

45 - 10.3 RESERVAÇÃO (RESERVATÓRIOS ELEVADOS E APOIADOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: RESERVAÇÃO (RESERVATÓRIOS ELEVADOS E APOIADOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12.583,33

Valor total: R\$ 25.166,66

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12.583,33

46 - 10.4 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ATÉ 30L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ATÉ 30L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 28.750,00

Valor total: R\$ 28.750,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 28.750,00

47 - 10.5 ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) ATÉ 20L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Especificação: ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) ATÉ 20L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 27.666,67

Valor total: R\$ 27.666,67

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 27.666,67

48 - 11.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 2,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 14.583,33

Valor total: R\$ 29.166,66

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 14.583,33

49 - 11.2 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 2,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 16.000,00

Valor total: R\$ 32.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 16.000,00

50 - 11.3 DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 1,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 12.433,33

Valor total: R\$ 12.433,33

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12.433,33

51 - 11.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL

Especificação: PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL

Quantidade: 1,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 4.716,67

Valor total: R\$ 4.716,67

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.716,67



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



52 - 11.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL

Especificação: PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL

Quantidade: 1,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 4.583,33

Valor total: R\$ 4.583,33

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.583,33

53 - 11.6 PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO),
INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO),
INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 1,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 6.783,33

Valor total: R\$ 6.783,33

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.783,33

54 - 12.1 PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO

Especificação: PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 14.100,00

Valor total: R\$ 28.200,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 14.100,00

55 - 12.2 PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO

Especificação: PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.233,33

Valor total: R\$ 16.466,66

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.233,33

56 - 12.3 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJ GEOMÉTRICO,
PROJ DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Especificação: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJ
GEOMÉTRICO, PROJ DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

Quantidade: 2,0

Unidade: Quilômetro

Valor unitário: R\$ 10.266,67

Valor total: R\$ 20.533,34

Fabricante/Marca: --

Modelo: --



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Valor de referência: R\$ 10.266,67

57 - 12.4 PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTES E PONTILHÃO

Especificação: PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTES E PONTILHÃO

Quantidade: 20,0

Unidade: Metro Quadrado

Valor unitário: R\$ 1.350,00

Valor total: R\$ 27.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.350,00

58 - 13.1 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA

Especificação: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4.500,00

Valor total: R\$ 13.500,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.500,00

59 - 13.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)

Especificação: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4.466,67

Valor total: R\$ 13.400,01

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.466,67

60 - 13.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.833,33

Valor total: R\$ 11.499,99

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 3.833,33

61 - 14.1 ENGENHEIRO CIVIL

Especificação: ENGENHEIRO CIVIL

Quantidade: 130,0

Unidade: Hora

Valor unitário: R\$ 371,67

Valor total: R\$ 48.317,10



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 371,67

62 - 14.2 ARQUITETO E URBANISTA

Especificação: ARQUITETO E URBANISTA

Quantidade: 120,0

Unidade: Hora

Valor unitário: R\$ 360,00

Valor total: R\$ 43.200,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 360,00

63 - 14.3 ENGENHEIRO ELETRICISTA

Especificação: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Quantidade: 120,0

Unidade: Hora

Valor unitário: R\$ 371,67

Valor total: R\$ 44.600,40

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 371,67

64 - 14.4 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Especificação: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Quantidade: 57,0

Unidade: Hora

Valor unitário: R\$ 128,33

Valor total: R\$ 7.314,81

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 128,33

65 - 15.1 PLOTAGEM EM PRANCHA A0 (COLORIDA)

Especificação: PLOTAGEM EM PRANCHA A0 (COLORIDA)

Quantidade: 31,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 20,00

Valor total: R\$ 620,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 20,00

66 - 15.2 PLOTAGEM EM PRANCHA A1 (COLORIDA)

Especificação: PLOTAGEM EM PRANCHA A1 (COLORIDA)

Quantidade: 44,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 18,00

Valor total: R\$ 792,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 18,00



MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA
LTDA
47.242.465/0001-12



67 - 15.3 PLOTAGEM EM PRANCHA A2 (COLORIDA)

Especificação: PLOTAGEM EM PRANCHA A2 (COLORIDA)

Quantidade: 56,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 14,83

Valor total: R\$ 830,48

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 14,83

68 - 15.4 PLOTAGEM EM PRANCHA A3 (COLORIDA)

Especificação: PLOTAGEM EM PRANCHA A3 (COLORIDA)

Quantidade: 105,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,50

Valor total: R\$ 1.312,50

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,50

69 - 15.5 IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (COLORIDA)

Especificação: IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (COLORIDA)

Quantidade: 32,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3,43

Valor total: R\$ 109,76

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 3,43

Valor total - LOTE 01 - LOTE ÚNICO: R\$ 1.367.712,38 - (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 1.367.712,38 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 4 de Novembro de 2024 às 08:48

Dados do Usuário:

Usuário logado como: MINERVA

E-mail: minervaengenharia.sb@gmail.com

CPF/MF: 47.242.465/0001-12

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **01/11/2024 17:49:52**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459444**

Proposta: **4881979**

Controle Interno (Código Controle): **830618261**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750459444**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, TAMBORIL - CE

DADOS DO TOMADOR: MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ: 47.242.465/0001-12 AVENIDA TABAJARA 267, SALA 10, MONSENHOR OTALICIO - CEP: 62.370-000 - SAO BENEDITO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

[Handwritten signatures and initials]



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459444
 Proposta: 4881979
 Controle Interno (Código Controle): 830618261
 N° de Registro SUSEP: 054362024001107750459444



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.337,37	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.337,37	03/11/2024	03/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 14.337,37	03/11/2024	03/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	08/11/2024	23232800	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459444
Proposta: 4881979
Controle Interno (Código Controle): 830618261
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750459444



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N° 005/2024/CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459444
Proposta: 4881979
Controle Interno (Código Controle): 830618261
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459444



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459444
Proposta: 4881979
Controle Interno (Código Controle): 830618261
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459444



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL
[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459444
Proposta: 4881979
Controle Interno (Código Controle): 830618261
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750459444



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459444
Proposta: 4881979
Controle Interno (Código Controle): 830618261
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750459444



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0459444
Proposta: 4881979
Controle Interno (Código Controle): 830618261
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750459444



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0459444**
Proposta: **4881979**
Controle Interno (Código Controle): **830618261**
N° de Registro SUSEP: **054362024001107750459444**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Handwritten signature



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕESCERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_21102024_110054_672**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço

